



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que estejam regularmente cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arambaré/RS até o dia 18 de fevereiro, prazo final do referido edital e que atenderem às exigências constantes deste, sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

4.1.1 - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social com crianças e adolescentes;

4.1.2 - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

4.1.3 - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

4.1.4 - Que possuam existência legal no mínimo de 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia no desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

4.2 - As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 4.1.1 e 4.1.2.

4.3 - Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

4.3.1 - Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

4.3.2 - Estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

4.3.3 - Tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.3.4 - Tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

4.3.4.1 - For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

4.3.4.2 - For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

4.3.4.3 - A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

4.3.5 - Tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: